

PODER EXECUTIVO

Educação

Secretário
 Wagner Gonçalves Rossi

Departamento de Recursos Humanos
 COMUNICADO DRHU Nº 14 DE 1/11/89

Concurso de Remoção - 2º semestre 1989

Classificação Geral e Relação de Vagas

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 12, inciso II, § 1.º do Decreto 24.975, publicado a 15-4-86, e do artigo 18 da Resolução SE n.º 210, publicada a 14-9-89, torna pública a classificação geral e a relação de vagas do Concurso de Remoção 2.º Semestre de 1989 de Professor I, Professor II e Professor III:

1. A presente publicação contém a Classificação Geral dos candidatos por classe funcional e na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação dos títulos, bem como a relação dos inscritos por União de Cônjuges por classe funcional, observada a ordem alfabética do município pleiteado.

1.1. Esta publicação contém espaço reservado a "observação"; no caso de não haver nenhum registro, significa que

SUMÁRIO

INSCRIÇÕES POR UNIÃO DE CÔNJUGES

Prof. I.....	Pág.	3
Prof. II-III.....	Pág.	5

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Prof. I.....	Pág.	11
Prof. II-III.....	Pág.	191

RELAÇÃO DE VAGAS

Unidades Regulares.....	Pág.	359
Unidades Isoladas.....	Pág.	470

ESTE SUPLEMENTO CONTÉM 544 PÁGINAS

a inscrição para a remoção está deferida por Títulos ou por União de Cônjuges. Este deferimento não abrange a solicitação de reserva, pois, neste caso, os despachos pertinentes constam do "Documento de Confirmação de Inscrição" ou da Seção II do Diário Oficial da mesma data. As mensagens registradas referem-se ao indeferimento na seguinte conformidade: "Def. Tit. — Indef. UC.ª" (a inscrição está deferida por Títulos e indeferida por União de Cônjuges); "Insc. Indeferida" (a inscrição está indeferida por Títulos e por União de Cônjuges).

2. Contém, ainda, a relação de vagas iniciais e potenciais, e a Jornada de Trabalho Docente passível de composição em cada tipo de classe por unidade escolar com seu respectivo código e por município, Delegacia de Ensino, Divisão Regional de Ensino e Divisão Especial de Ensino de Registro.

2.1. Este Departamento faz lembrar aos candidatos o disposto no § 2.º do artigo 12 do Decreto 24.975/86, segundo o qual a relação de vagas iniciais, uma vez publicada, não será alterada para inclusões ou exclusões.

2.2. A primeira parte da relação apresenta as vagas iniciais, potenciais e a jornada que as unidades escolares comportam para Professor I, Professor II e Professor III.

2.3. A segunda parte apresenta as vagas iniciais e potenciais de Professor I e Professor III de Educação Especial em Escolas Isoladas.

3. Estará à disposição do candidato, na unidade onde tem o seu cargo classificado, o material abaixo discriminado com o seu fim específico:

3.1. "Documento de Confirmação de Inscrição", contendo a transcrição

de todos os dados pessoais e funcionais do candidato, modalidade e tipo de inscrição, bem como avaliação dos títulos, total de pontos obtidos e classificação, com os respectivos despachos, para uma criteriosa conferência por parte do interessado.

3.2. "Boletim para Acertos e Recursos" (anexo I) impresso carbonado, que somente será utilizado pelo candidato para solicitar ao Diretor do DRHU, caso se faça necessária, a retificação de dados publicados no Diário Oficial ou de dados registrados no "Documento de Confirmação de Inscrição"; requerer a alteração do tipo de inscrição de União de Cônjuges para Títulos, a mudança do município indicado para fins de União de Cônjuges, o cancelamento da inscrição no concurso, dos candidatos inscritos por União de Cônjuges, ou, ainda, interpor recursos: da avaliação dos títulos, do indeferimento da inscrição por União de Cônjuges, por Títulos, bem como do indeferimento ou cancelamento da reserva.

3.3. "Documento para Indicações" (anexo I), impresso próprio carbonado, para registro das unidades para onde o candidato pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial, constando o nome da unidade, município correspondente, com os respectivos códigos constantes desta publicação, bem como a jornada pretendida e ou tipo de classe, quando for o caso.

3.3.1. O Manual de Instruções ao Candidato, recebido na 1.ª fase, traz o modelo do "Documento para Indicações" e alerta para os cuidados que se